



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 45.162.864/0001-48



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA

ENDEREÇO: Avenida 11 -L.D, entre Rua 04 e 06, Avenida 11 -L.D, entre Rua 10 e 12, Avenida 11 -L.D, Entre rua 18 e 20, Avenida 11 -L.D, Entre rua 22 e 24, Rua 12 - Entre avenida 01 e Corrego, Rua 06 - Entre avenida 01 e 03, Rua 08 - Entre avenida 05 e 07, Rua 12 - Entre avenida 09 e 11, Rua 16 - Entre avenida 05 e 07, Rua Ceara - Entre rua Minas Gerais e Sao Paulo, Rua 14 - Entre avenida 01 e Corrego, Rua 24 - Entre avenida 11 e 13, Rua 14 - Entre avenida 17 e 19, Avenida 03 - Entre rua 12 e 14, Rua Sebastiao Rodrigues - Entre avenida Muneo Shimosako e 15, Avenida 07 - Entre rua 16 e 18, Rua Virgilio Martins - Entre rua 06 e 08

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO CBUQ.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 A placa de obra deve ser executada conforme o padrão do Governo Estadual, nas dimensões pré-estabelecidas no orçamento. A conservação e manutenção da placa até o fim do contrato de repasse junto a SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS é de responsabilidade da construtora contratada.

1) Será medido por área de placa executada (m²).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de placa em lona para fachada conforme normas e leis vigentes, constituída por: banner em lona com impressão digital de alta resolução, requadro em metalon de 30 x 20 mm; remunera também o fornecimento de estrutura de fixação da placa em metalon pintado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação. Exemplo:



Tel.: (17) 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 – Centro – CEP 15495-000 – Cx. Postal 41- Riolândia/SP
prefeitura@riolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.2 - EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ

Após o fechamento do trânsito a todos os veículos e a devida sinalização, deverá ser feita uma vistoria das condições da pista de rolamento, para verificar a necessidade de acerto do pavimento com correção da “grade” e dos desníveis existentes.

1.3 - LIMPEZA

A limpeza do pavimento deverá ser feita por varredura ou com jato de ar comprimido, com posterior retirada e remoção de pedras e placas soltas do piso deteriorado.

1.4 - PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza e acerto do pavimento será feita uma imprimadura ligante com emulsão Asfáltica catiônica tipo RR-2C, a razão de 01 (um) litro / m².

1.5 - REGULARIZAÇÃO

Se verificada a necessidade, conforme cada trecho de via, os serviços de recuperação de pavimento asfáltico deverão ser executados com pintura de ligação com emulsão RR-2c e camada de rolamento com CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

Após a aplicação da imprimadura ligante, será executada uma camada com espessura variável de acordo com a “grade” do pavimento, com concreto betuminoso (CBUQ), com finalidade de recomposição dos perfis transversal/longitudinal, com preenchimento de buracos e depressões das ruas, sendo que a execução da aplicação será feita com vibro-acabadora, seguindo de compactação adequada com rolo compactador de pneus de no mínimo 12 toneladas, de forma a obter regularização da via com acabamento uniforme.

1.6 - CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ COM X (3,0 CM)

Após a execução da regularização com recursos da Prefeitura, aplicar-se-á a massa de concreto betuminoso usinado á quente – CBUQ, referente à execução da capa asfáltica. Deverão ser aplicadas/atendidas as quantidades descritas na Planilha Orçamentária e no Memorial de Cálculo, nos trechos de vias indicados no Projeto, todos aprovados pela Prefeitura.

A espessura da capa asfáltica de CBUQ, após a aplicação da massa, compactação e liberação de tráfego, deverá ser de no mínimo de 3,0 cm, observando às necessidades de cada trecho das ruas e/ou avenidas.

Para efeitos de cálculo de áreas de recapeamento, deverão ser consideradas as larguras das vias de “sarjeta a sarjeta” multiplicadas pelos comprimentos dos respectivos trechos. No entanto, para melhor preservar o pavimento e acabamento recapeamento deverá ser aplicada massa de CBUQ sobre as sarjetas com largura suficiente para que possa avançar cerca de 3 (três) centímetros.

1.6.1 EXECUÇÃO DA CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ COM X (3,0 CM)

A mistura do concreto betuminoso, bem como, aplicação nos trechos deverá obedecer rigorosamente às instruções do manual de normas do DER – SP, devendo-se observar o seguinte:

1.6.1.1. O cimento Asfáltico de petróleo deve ser do tipo CAP – 50/70;

Tel.: (17) 3801-9020

Praça Antônio Levino, 470 – Centro – CEP 15495-000 – Cx. Postal 41- Riolândia/SP
prefeitura@riolandia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
CNPJ 45.162.864/0001-48



1.6.1.2. A granulometria dos agregados deve se de acordo com as instruções do manual de normas do DER – SP;

1.6.1.3. A execução da massa de concreto final deverá ser feita com vibro-acabadora, seguida de rolagem imediata com rolos apropriados, de pneus e chapa lisa, observando-se o processo estabelecido nas instruções do Manual de Normas do DER – SP;

1.6.1.4. Em hipótese alguma, será permitida a aplicação do concreto betuminoso usinado à quente CBUQ com temperatura abaixo de 125º C no momento da aplicação, devendo a Contratada tomar cuidados necessários, quanto ao transporte da massa, para que a mesma não esfrie e fique abaixo da temperatura especificada acima.

1.6.1.5. Todas as placas de sinalização, de interrupção/desvio de trânsito, inclusive para motos, serão de responsabilidade da empreiteira, devendo ser previstos, inclusive eventual sinalização noturna.

1.6.1.6. Nos locais, onde houver tachões, os mesmos deverão ser retirados pela empresa e entregues a Prefeitura.

1.6.1.7. Nos locais, onde houver lombadas, as mesmas deverão ser mantidas, cabendo à contratada fazer a concordância das mesmas em relação ao novo pavimento.

Riolândia, 17/10/2023

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE ARIMATÉIA BARROS BASSO
ENGENHEIRO CIVIL – CREA 506.171.660.1D

ART:28027230231613290